

O PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP, no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores supervisores das escolas básicas GE PROF^a TEREZINHA M ESPINDOLA MARTINS, EEB PROF^a CLAUDETE MARIA H DOMINGOS e ESCOLA BÁSICA FREI DAMIAO atuar como bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2018, Edital N° 007/2018/CAPES, nos termos do presente edital e da Portaria N° 045/2018/CAPES, que regulamenta o PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 Conforme o edital 007/2018 da CAPES, são objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS PARA SUPERVISORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1 O curso de Pedagogia da Faculdade Municipal de Palhoça compõe o núcleo de licenciatura em educação para a realização do projeto PIBID nesta instituição, em parceria com instituição de educação básica da rede estadual e municipal de Palhoça, a saber GE PROF^a TEREZINHA M ESPINDOLA MARTINS, EEB PROF^a CLAUDETE MARIA H DOMINGOS e ESCOLA BÁSICA FREI DAMIÃO, onde será eleito um professor supervisor bolsista de cada instituição, num total de três bolsistas, que receberá na modalidade de bolsa 18 (dezoito) parcelas no valor de 765 reais para realização de atividades junto ao programa.

2.2 Os candidatos aprovados neste edital preencherão o número de vagas para bolsistas e voluntários disponíveis e após o quantitativo apresentado, serão classificados em lista de espera.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISORES BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

- 3.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 3.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 3.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 3.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES; SERIA A FMP? ACHO QUE DEVE FICAR CLARO.
- 3,5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 3.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 3.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer substituir por OS relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 3.8 Dedicar um mínimo de 8 (oito) horas semanais para realização de atividades vinculadas ao programa;
- 3.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES. FMP?

Parágrafo único - os bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições: Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III da Portaria Nº 045/2018/CAPES.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1 O bolsista na modalidade de supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.
- 4.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 5.1 De acordo com o item 6.1 do Edital 007/2018 da CAPES, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:
 - I - Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
 - II - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - III - Ser professor na escola participante com vínculo empregatício e ministrar disciplina na área de pedagogia;
 - IV - Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, no mínimo oito (8) horas semanais;
 - V - Firmar termo de compromisso;
 - VI - Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato os seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- II - Cópias dos diplomas e comprovação de experiência na educação básica;
- III - Carta de intenções, de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;
- IV- Cópia impressa do currículo no formato da Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>);
- V - Cópia do RG e CPF.

6.2 Para atendimento ao item 6.5 do Edital 007/2018 da CAPES, “é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas”.

6.3 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 5.1.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	26/07/2018 a 02/08/2018	Das 8 às 11:30 horas e das 13 às 20:30 horas	Secretaria (térreo - prédio da FMP)
Avaliação (a ser realizada internamente pela banca)	03/08/2018	matutino e vespertino	Sala NDE/FMP
Resultado preliminar	03/08/2018	A partir das 19 horas	Site da FMP e mural da Secretaria
Recurso sobre o resultado	06/08/2018	Das 8 às 11:30 horas e das 13 às 20:30 horas	Secretaria (térreo, prédio da FMP)
Homologação dos resultados	07/08/2018	A partir das 14 horas	Site da FMP e mural da Secretaria

8. DAS BOLSAS

8.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

8.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

8.3 O período de atuação poderá ser de até 18 meses, desde que o aluno cumpra com as exigências deste edital, bem como, com os requisitos do Edital 007/2018 da CAPES.

8.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

8.5 O bolsista deverá seguir as disposições da Portaria Nº 45, de 12 de março de 2018 da CAPES.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ANÁLISE DO CURRÍCULO, a partir da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Carta de Intenções} + \text{Currículo}}{2} = \text{Nota.}$$

Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez).

9.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO II, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

9.3 A análise de Currículo se dará mediante análise e pontuação de currículo com a devida comprovação, até o máximo de 10 (dez) pontos, conforme o cálculo a partir dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia do diploma de graduação na área de licenciatura em pedagogia (5 pontos);
- b) comprovação de experiência na educação básica (0,5 ponto para cada semestre, até a contabilização máxima de dois pontos neste quesito) via holerite, carteira de trabalho, declaração de tempo de serviço com assinatura e/ou carimbo da instituição;

- c) cópia do comprovante de realização de pós-graduação na modalidade Especialização *latu sensu* (1 ponto);
- d) cópia do diploma de pós-graduação na modalidade Mestrado *strictu sensu* (2 pontos);
- e) cópia do diploma de pós-graduação na modalidade Doutorado *strictu-sensu* (3 pontos).

Será contabilizada uma única vez na pontuação final somente a pós-graduação de maior titulação.

9.4 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior nota na Carta de Intenções. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/FMP, ouvida a coordenação da Graduação.

Palhoça, 25 de julho de 2018

Fábio Henrique Pereira
Presidente Faculdade Municipal de Palhoça

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Nº do CPF (só os números):		Data de nascimento:
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
ENDEREÇO/Rua e Nº:		
Bairro:		CEP:
Complemento:		
BANCO:	Agência:	Conta-Corrente:
TELEFONE/Fixo:	Residencial:	Recado:
Móvel/Celular:	E-mail para contato:	
Horários de trabalho: Regime de trabalho (horas semanais): Instituição onde atua: () GE Profa. Terezinha M Espíndola Martins - Palhoça () Escola Básica Frei Damião - Palhoça () EEB PROFª CLAUDETE MARIA H DOMINGOS		
Dias da semana disponíveis para dedicação das atividades PIBID (2018.2). As marcações possuem neste momento apenas caráter consultivo. () 2ª feira manhã () 3ª feira manhã () 4ª feira manhã () 5ª feira manhã () 6ª feira manhã () 2ª feira tarde () 3ª feira tarde () 4ª feira tarde () 5ª feira tarde () 6ª feira tarde		

Assinatura do/a Candidato/a

Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será INDEFERIDA.

ITEM	CUMPRIU
a) Formulário de inscrição preenchido deste ANEXO I	() SIM () NÃO
b) Cópia do diploma de graduação em pedagogia, cópia da comprovação da experiência mínima de dois anos na Educação Básica e cópia dos diplomas de pós-graduação, quando houver (somente o de maior titulação)	() SIM () NÃO
c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO II do Edital	() SIM () NÃO
d) Cópia do CPF e RG	() SIM () NÃO
e) Cópia do currículo da Plataforma Freire (http://freire2.capes.gov.br)	
DEFERIDO	() SIM () NÃO
DESPACHO:	
JUSTIFICATIVA E ASSINATURA (nome avaliador/a)	

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

A) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.

B) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como Professor/a da Educação Básica, seus interesses, motivações e justificativa pela escolha da profissão. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de Formação Inicial Docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, como grupos de estudos, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento em seus estudos. Ainda, se participou de uma viagem de estudos, de visita a algum espaço pedagógico no decorrer de sua carreira profissional, ou acompanhou, ou tem conhecimento algum projeto educacional que te inspirou, cite-os, e, da mesma forma, relacione-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Também insira seus talentos e habilidades que considerar apropriados para a atuação na área pedagógica, como música, contação de histórias, dança e outras artes.

C) Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico e profissional construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de Formação Inicial Docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: <http://www.capes.gov.br>

D) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.

E) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este **ANEXO II** para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.